

DECRETO N. 9.469, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 1977

Autoriza a transferência de material usado à Universidade de São Paulo para uso da Escola de Engenharia de São Carlos

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do CAM-2621-76, a transferência à Universidade de São Paulo, para uso da Escola de Engenharia de São Carlos, de um motor de aviação marca Franklin — 6 cilindros — n.º de fabricação 3315-18096 — PI-2874, pertencente ao patrimônio da Secretaria dos Transportes — Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, Rua dos Bandeirantes, 169 — CAM-2685-76 e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — O Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, procederá a baixa patrimonial do material ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1.º de fevereiro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, a 1.º de fevereiro de 1977. Ilda Duarte Thomaz, Diretora Substa. da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N. 9.470, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 1977

Dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto n. 1.618, de 25 de maio de 1973

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º do Decreto n. 1.618, de 25 de maio de 1973 fica com a sua redação alterada na seguinte conformidade:

«Artigo 1.º — O enquadramento dado ao cargo de Artífice, referência 44, ocupado pelo Sr. Nelson Placco, como Mestre de Oficina, referência 13, por força do Decreto de 14 de maio de 1971, que dispôs sobre a inclusão dos cargos de Artífice, Artífice de Obras e Ajudante de Artífice de Obras, nos anexos do Decreto de 17 de setembro de 1970, que aplicou aos cargos da Parte Especial do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem, os princípios do Decreto-lei Complementar n. 11, de 2 de março de 1970, com as modificações efetuadas pelo Decreto-lei Complementar n. 13, de 25 de março de 1970, fica retificado para Encarregado de Setor (Oficina), referência 16, Faixa III.»

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 1973.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de fevereiro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração Publicado na Casa Civil, a 1.º de fevereiro de 1977. Ilda Duarte Thomaz, Diretora Substa. da Divisão de Atos do Governador

Secretarias de Estado CASA CIVIL

Secretário: PÉRICLES EUGÊNIO DA SILVA RAMOS

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 21/77 — CC.

Decretos de 1.º-2-77

Autorizando, em caráter excepcional, o afastamento de Wilson Ourives — R. G. n.º 4.891.584 — Engenheiro Chefe de Seção, do Departamento de Águas e Energia Elétrica para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem a fim de participar do "XV Curso de Aperfeiçoamento para Quadros Técnicos de Países em Via de Desenvolvimento", a realizar-se em Milão — Itália, no período de 17-1 a 17-6-77.

Considerando autorizado, em caráter excepcional, o afastamento de Norberto de Paula e Silva — R. G. 5.171.267 — Chefe de Seção de Reprografia, do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, participou da II Convenção Nacional do Microfilme, realizada em Salvador — Bahia, de 10 a 12-11-76.

Considerando prorrogado, em caráter excepcional, o afastamento de Iracema Scrat Vergótti — R. G. 5.478.475 — Terapeuta Ocupacional, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, continuou à disposição da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, no período de 10-9 a 26-11-76.

Nomeando, nos termos do artigo 13, II, da Lei 10.261, de 28-10-68, Rosemary Dalva Jordão — R. G. 3.652.397 — para exercer, em comissão e no regime de dedicação exclusiva, o cargo de Secretário, padrão CD-2-A, do QCC-PP-I, lotado no Grupo Executivo da Reforma Administrativa, vago em virtude da exoneração, a pedido, de Eunice Pereira dos Santos.

Prorrogando:

o afastamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Agricultura para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de suas funções, continuarem prestando serviços junto à Companhia Agrícola Imobiliária e Colonizadora — CAIC — até 31-12-77:

Engenheiro Agrônomo — Encarregado Newton Bartholomeu dos Santos — RG. 5.194.469.

Engenheiro, Agrônomo Mário João Wolf — RG. 5.197.759; Renato Galest — RG. 3.705.637; Pedro Marco Possato — RG. 3.792.482. Auxiliar de Engenheiro Agrônomo José Rubio Clares — RG. 5.082.352; Edison Vieira Fama — RG. 2.005.572; Francisco Alvares de Oliveira — RG. 4.166.923;

Clarindo Mota — RG. 5.093.727. Assistente de Administração Orlival César — RG. 322.792 Escriturário — Nível II João Batista Martins — RG. 2.511.747. Escriturário Assistente de Administração Wilma Maria do Nascimento — RG. n.º 5.170.588;

Fauler Marques de Oliveira — RG. 4.689.405; Valdevi Clíneu Marussi — RG. 3.928.575. Mecânico de Manutenção Geral Osvaldo Alves de Freitas — RG. n.º 3.203.843;

Paschoal Ferreira — RG. 4.317.787; Celestino Barbieri Neto — RG. 5.075.888 Mecânico Osório Ramos — RG. 3.354.312

Antônio Sabino — RG. 3.847.450; Darcil Marques — RG. 5.326.895; Geraldo Moreira do Carmo — RG. n.º 4.080.675;

Romildo Redondo — RG. 5.079.949; Noé de Oliveira — RG. 5.077.100; Octacílio Rossi — RG. 2.967.353;

Gustavo de Oliveira — RG. 3.974.030; Elias José Izidoro — RG. 5.125.079; Benedito Ruy Barbosa — RG. 3.065.778;

Moacir do Carmo Formigoni — RG. 5.319.745;

Ulisses Carvalho — RG. 5.092.426.

Motorista José Botelho — RG. 1.138.226; Osvaldo Pompeo — RG. 5.095.686; Celso Franco — RG. 5.080.307; Manoel Paulino Mendes — RG. 5.077.892; Vergílio Zane — RG. 3.052.390; Antonio Rosseto — RG. 2.344.590; Dario Pereira de Souza — RG. 2.733.676; Gerson Jatti — RG. 2.613.810; José Pimentel — R.G. 97.277. Operador de Máquinas José Dias da Silva — RG. 5.056.946; Paulo Pereira Duarte — RG. 5.194.130; Julio Peruca — RG. 2.615.176; Onofre Pereira da Silva — RG. 5.136.591; José Charpeletti — RG. 4.301.672; Sebastião Rodrigues da Silva — RG. n.º 4.358.092;

Silvio Antonio — RG. 5.189.648; Benevides Pereira de Oliveira — RG. 6.264.816; Marcelino Fernandes — RG. 5.264.841; Antonio Augusto Moreira da Cruz — RG. 4.812.666;

Manoel Hipólito Sobrinho — RG. n.º 4.812.652; Hernandes Vicente — RG. 5.852.101; João Paes de Oliveira Filho — RG. n.º 4.812.669;

Adão André Rocha — RG. 3.752.313; Agostinho Dias — RG. 3.813.515; Raimundo Gonçalves de Oliveira — RG. 6.109.947;

Vanúcio de Paula e Silva — RG. n.º 5.107.826; Vigia Durvalino Lopes da Silva — RG. n.º 3.618.233;

Geraldo Lúcio Pereira — RG. 3.151.936; Militão Máximo Dias — RG. 4.459.335; Claudionor Ribeiro — RG. 5.077.894; Armando Correa dos Santos — RG. n.º 2.674.378;

Aparecido de Oliveira — RG. 4.790.143; Ernesto Fruechi — RG. 5.125.093; Francisco Alves Nogueira — RG. n.º 5.125.087;

Sebastião Melchiades Tostes — RG. n.º 5.284.700;

José Gonçalves Pereira — RG. 2.280.472. Servicial Rosa Margarida Braga — RG. 5.163.359;

Jardineiro Sebastião Granado — RG. 5.125.120; Trabalhador Braçal Antonio Roscini, RG. 5.125.089;

José Antonio de Barros, RG. 5.125.075; José Bueno de Melo, RG. 5.284.698;

Rosálvo Lopes da Silva, RG. 5.125.118; José Custódio Pereira Filho, RG. .... 5.284.705;

Mateus Camilo, RG. 5.125.110; Mateus Caetano da Silva, RG. 5.125.118

Servente Benedito Pires de Araujo RG. 5.125.082; Geraldo de Almeida, RG. 5.284.697;

Moacir de Faria, RG. 5.284.704; Pedreiro Arazil José Del Passo, RG. 5.125.085;

Francisco Afonso, RG. 3.585.690; Telefonista Manoel Lopes, RG. 5.125.097. Cozinha Anésia Bonfim Rossini, RG. 4.443.352;

em caráter excepcional, o afastamento do servidor abaixo relacionado, da Secretaria da Agricultura para, sem prejuízo dos salários e demais vantagens de suas funções continuar prestando serviços junto à Companhia Agrícola Imobiliária e Colonizadora — CAIC —, até 31-12-77:

Engenheiro Agrônomo-Encarregado: Constantino Peres Quíreza, RG. 5.018.613

Gabinete do Secretário

Resoluções de 1.º-2-77

Autorizando: nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de José Angelo Raphaelle Donangelo, RG. n.º 868.829, Chefe de Seção, efetivo, padrão 19-E, do QSPS-PP-II, lotado no Departamento de Orientação Técnica para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário Extraordinário de Comunicações, até 31-12-77;

nos termos do artigo 68 da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69, o afastamento da Dra.

Anna Cândida da Cunha Ferraz, RG. n.º 1.559.849, Procuradoria Geral do Estado — padrão CD-14-C, da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem aos Estados Unidos da América do Norte, a fim de estudar o sistema o a prática, em todos os seus aspectos, da advocacia estatal, seja em nível federal (Washington), seja em nível estadual e municipal (Estado da Califórnia e Nova Iorque), no período de 23/2 a 19-3-77.

Considerando autorizado, nos termos do artigo 15, III, da Lei 500.74, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Antonio Carlos Affini, RG. 4.495.931, Professor admitido em caráter temporário, da E.E. de 1.º Grau "Prof. Paulo Rossi", da Capital, da Secretaria da Educação quando, sem prejuízo de salários e das demais vantagens de sua função, participou dos VIII Jogos Escolares Brasileiros, promovido pelo Departamento de Desportos e Educação Física do Ministério da Educação e Cultura, em Porto Alegre — Rio Grande do Sul, de 29/11 a 23-12-76.

Designando Eunice Perreira dos Santos, RG. 3.569.351, Escriturária (Nível I), extranumerária, referência 11-A, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente e Protocolo do Serviço de Administração do Grupo Executivo da Reforma Administrativa, criada pelo Decreto 51.153, de 23-12-68.

Aposentando, nos termos do artigo 222, inciso III, § 1.º, da Lei 10.261/68, Maria de Lourdes Barros, RG. 695.812, Escriturário (Nível I), padrão 11-D, da PP-III do QCC, lotado na A.T.L., visto contar mais de 30 anos de efetivo exercício, conforme provou com o Título de Liquidação de Tempo e Serviço 06231, expedido em 10-1-77, pela Divisão de Contagem de Tempo, do Departamento de Administração de Pessoal do Estado, da Secretaria de Estado dos Negócios da Administração, fazendo jus aos proventos mensais de Cr\$ 2.393,53, sendo: Cr\$ 1.460,00 de vencimentos (Lei Complementar 134, de 18-12-75); Cr\$ 496,54 de 6 adicionais por tempo de serviço (artigo 127 da Lei 10.261/68 e Despacho Normativo de 28-10-75), Cr\$ 326,99 da sexta parte dos respectivos vencimentos (artigo 139 da Lei 10.261/68); e Cr\$ 110,90 de adicionais sobre a sexta parte (Despacho Normativo de 28-10-75). Efetivada após 10 de junho de 1939 (Processo 512.61-ATL).

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 1.º, IV, alínea "p", do Decreto 9.320, de 30-12-76, de acordo com o artigo 86, I, § 1.º, item 1, da Lei 10.261, de 28-10-68, Eunice Perreira dos Santos, RG. 3.569.351, Secretária, padrão CD-2-A, do QCC-PP-I.

Prorrogando:

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66, combinados quando for o caso, com o artigo 324, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria da Agricultura para, sem prejuízo dos vencimentos ou salários e das demais vantagens de seus cargos ou funções, continuarem prestando serviços junto à Companhia Agrícola Imobiliária e Colonizadora — CAIC —, até .. 31-12-77:

Engenheiro Agrônomo Encarregado, Referência 22, Efetivo Eugênio Caetano, R.G. 721.271;

Henrique Monteiro da Silva, R.G. n.º 656.341;

Fábio de Almeida, R.G. 4.790.561; Hugo Rezende, R.G. 7.526.246;

Waldemar Brasil Vieira, R.G. 4.323.224; Swami Souza Castanho, R.G. 1.499.057;

Antonio de Pádua Amaral Mello, R.G. 1.412.704;

Silvio Pérsio, R.G. 1.214.939; Joaquim Ferraz Corrêa, R.G. 5.159.706;

Engenheiro Agrônomo Encarregado, Referência 22, Extranumerário João Baptista de Barros Araujo, R.G. 3.385.350;

Engenheiro Agrônomo, Referência 20, Efetivo Jorge Alberto de Castro, R.G. número 240.827-MG;

José Avani Russo, R.G. 4.812.670; nos termos dos artigos 65 e 66, combinados quando for o caso, com o artigo 324, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento dos servidores abaixo relacionados, da

Secretaria da Agricultura para, com prejuízo dos vencimentos ou salários, mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos ou funções, continuarem prestando serviços junto à Companhia Agrícola Imobiliária e Colonizadora — CAIC — até 31-12-77;

Engenheiro Agrônomo — Encarregado, Referência "22", Efetivo Ferdinando Falanghe — RG. 3.823.027;

Carlos Augusto da Silva Braga — RG. 5.169.235;

Cyrc de Camargo Braga, RG. 1.460.045;

Engenheiro Agrônomo, Referência 20, Extranumerário Carlos Antonio Martins Puppo — RG. n.º 2.572.709;

Auxiliar de Engenheiro Agrônomo, Referência 15, Efetivo Hermógenes Bento da Silva Bueno — RG. 1.941.982;

Auxiliar de Engenheiro Agrônomo, Referência 15, Extranumerário Renato José Carlassara, RG. 2.558.160;

Decio Antonio Sanches — RG. 3.387.152;

Escriturário — Nível II, Referência 14, Efetivo Lineu Fernando Silva Vianna — RG. n.º 2.898.896;

Sérgio Luiz de Almeida — RG. 2.036.502;

Escriturário — Nível I, Referência 11, Efetivo Dirce Nicolau Severino — RG. 3.336.259;

Motorista, Referência 10, Efetivo Alvaro Valério — RG. 1.986.281;

Sebastião Martins — RG. 4.393.791;

Paulo Zacharias — RG. 2.961.020;

Alberto Petrolini — RG. 4.534.831;

Operador de Máquinas, Referência 9, Efetivo Alcídio Angelo Voltolim — RG. 3.531.539;

João Batista Romano — RG. 5.168.130;

Walfrido Rodrigues da Fonseca — RG. 5.125.445;

Roberto Corrêa Leme — RG. 5.114.450;

Marcolino José da Cruz — RG. 1.347.549;

Vigia, Referência 7, Efetivo Nicola Safariz — RG. 5.604.522;

Feltor, Referência 7, Efetivo José Izidoro Goes — RG. 1.125.138;

Trabalhador Braçal, Referência 2, Efetivo Adão Pedro da Silva — RG. 5.125.098;

Aparecido Lopes da Silva — RG. n.º 5.125.114;

José Lopes da Silva — RG. 5.125.008; Desenhistas, Referência 15, Efetivo Neyde D'Angelo Leitner — RG. 2.104.323;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Rubens Benedito Leite de Paula, funcionário lotado no Instituto de Previdência do Estado — IPESP, da Secretaria da Administração para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Segurança Pública, na Delegacia de Polícia de Barra Bonita, até 31-12-77.

Resolução de 31-1-77

Retificação

Prorrogando, em caráter excepcional, ... o afastamento de Filomena Maisano Amarante Ribeiro ... onde se lê: com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens dos cargos ... leia-se: sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens dos cargos ...

Despachos do Secretário, de 1.º-2-77

No processo CEPAR — 1.625-73 c/ aps. SA. — 112.102-72, em que Ermelinda Delgado de Castro solicita reenquadramento na Lei da Paridade: «Diante do parecer da CEPAR, ratificado pelo pronunciamento do digno Titular da Pasta da Administração, indefiro o pedido de reenquadramento solicitado pela interessada, por falta de amparo legal.»

No processo GG. — 3.252-75 c/ aps. — GG. — 573-76 — SSP. — 19.432-74, em que Rodrigo Octávio Monteiro Diniz Junqueira solicita pagamento por exercício de fato: «Diante dos pareceres da A.J.G., que aprova, não conheço do pedido de reconsideração, por estar prescrita o direito de pleitear do servidor, nos termos do artigo 240, II, da Lei 10.261, de 28-10-68. Se conhecido o pedido, também, seria o caso de indeferimento, pelo mérito, conforme bem demonstrado naqueles pareceres.»

No Ofício S.T.S. — 159-76, sobre afastamento do Engenheiro Paulo Marcello Bezerra de Menezes: «De ordem do Governador, considero autorizado o afastamento do Eng.º Paulo Marcello Bezerra de Menezes,